

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.426, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 559.250,04 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 772, de 19 de abril de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.127 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 20.000,00
12.361.0054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.128 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 12.075,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 172.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 36.225,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 17.400,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,04
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.550,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 297.750,04
12.361.0054.2.129 – TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0048 – Educação Pré-Escolar	

12.365.0048.2.130 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.900,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.700,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.900,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 41.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 559.250,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUND. - FUNDEF

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 9.600,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantag. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 294.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 61.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 14.650,04
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 13.800,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 402.050,04

12.361.0054.2.044 – TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0048 – Educação Pré-Escolar

12.365.0048.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 400,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 400,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
Total	R\$ 7.200,00

TOTAL GERAL

R\$ 559.250,04

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Abril de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento